

Lei nº 316

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de obtém o seguinte, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R. \$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) na verba Serviços Industriais Comunicações Material Permanente, para pagamento de materiais para o Serviço Telefônico Municipal, contas oriundas do exercício anterior e novos materiais com a ampliação da rede telefônica na cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes como disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível e com as contribuições dos novos assinantes de aparelhos telefônicos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de Setembro de 1961.

Jacobs Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 317

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de obtém o seguinte, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende uma importância até

R. \$ 286.320,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte cruzeiros) proveniente do Auxílio Rodoviário Estadual a ser utilizada no serviço de apredregulhamento e conservação de estrados municipais e pontes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de Setembro de 1961.

Jacob Steis
Prefeito Municipal

Lei nº 318

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de edito e promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende uma importância de um Crédito Especial até R. \$ 217.073,00 (duzentos e dezessete mil e oitenta e três cruzeiros) proveniente do Fundo Rodoviário Nacional, a ser empregada em serviço de estrados e pontes do município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 5 de Setembro de 1961.

Jacob Steis
Prefeito Municipal